

Licenciamento Ambiental de Terraplenagem

Os documentos e Sistemas/Estruturas para obtenção da Licença podem sofrer modificação/adição de acordo com as necessidades observadas durante o procedimento de vistoria realizada ao local.

1. Documentação e Sistemas/Estruturas para obtenção da **Licença Ambiental Simplificada**; itens obrigatórios:
 - 1.1 Formulário padrão preenchido, disponível em <https://novafriburgo.rj.gov.br/nova/wp-content/uploads/2015/06/Requerimento-de-Licen%C3%A7a-Ambiental-2017-002.pdf>;
 - 1.2 Identidade e CPF do proprietário;
 - 1.3 Comprovante de titularidade da propriedade:
 - 1.3.1 IPTU; ou
 - 1.3.2 ITR; ou
 - 1.3.3 Escritura do Imóvel; ou
 - 1.3.4 Promessa de Compra e Venda registrada em cartório.
 - 1.4 RGI atualizado;
 - 1.5 Declaração informando o local licenciado de Bota-fora que receberá o material movimentado, cópia da Licença Ambiental (válida) do Bota-fora e autorização para uso do mesmo assinado pelo responsável pelo Bota-fora. Caso o material fique depositado no mesmo terreno da movimentação, informar no projeto não sendo necessário a declaração e nem a cópia da Licença do bota-fora;
 - 1.6 Projeto em planta para realização da terraplenagem contendo (vide exemplo, anexo 2):
 - 1.6.1 Localização dos corpos hídricos (rios, riachos, lagos, nascentes, drenagem natural e entre outros) mais próximos em um raio de 55 metros;
 - 1.6.2 Demarcação da vegetação existente no local (fragmento ou de cada indivíduo arbóreo);
 - 1.6.3 Demarcação da Área de Preservação Permanente – APP;
 - 1.6.4 Demarcação das edificações e estradas existentes;
 - 1.6.5 Demarcação da área de terraplenagem e de aterro;
 - 1.6.6 Dados do proprietário e do engenheiro responsável;
 - 1.6.7 Coordenadas UTM dos limites da propriedade;
 - 1.6.8 Curvas de nível de metro em metro;
 - 1.6.9 Seções transversais dos cortes e aterros, em número suficiente para uma perfeita definição morfológica, demonstrando e quantificando o material a ser movimentado e a posição de futura construção.
 - 1.6.10 Endereço/localização da Terraplenagem;
 - 1.6.11 Assinatura do proprietário e do engenheiro responsável;
 - 1.6.12 Número do processo de construção aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável;
 - 1.7 Planta no tamanho A3 (03 vias);

- 1.8 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente assinada pelo contratante e contratado (de projeto e execução da terraplenagem);
- 1.9 Relatório fotográfico da área;
- 1.10 Declaração se responsabilizando com os efeitos/impactos gerados nos lotes/imóveis afetados pela intervenção. A declaração deve estar assinada pelo proprietário e pelo responsável técnico pela execução da terraplenagem;
- 1.11 Projeto do muro de contenção, para os casos pertinentes contendo:
 - 1.11.1 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente assinado pelo contratante e contratado (Para o projeto e execução da obra);